

Cubatão, 5 de abril de 2017

Memo nº 020 – DRG/CBT/2017

A/C Diretoria de Apoio ao Ensino

Assunto: Participação de alunos na reunião de pais

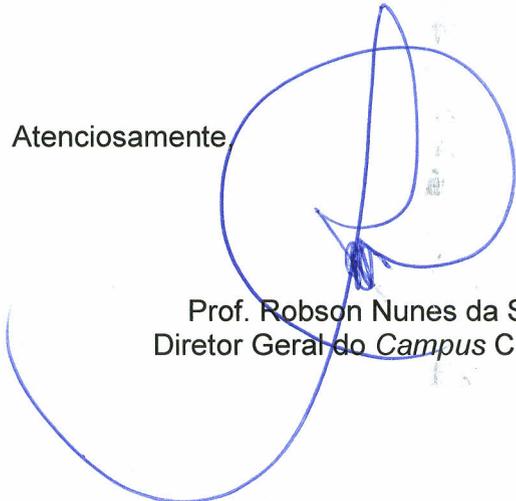
Prezada Diretora,

Solicitamos sua atenção para responder os questionamentos relacionados a seguir:

- a) como são organizadas as reuniões de pais?
- b) como se dá o convite/convocação para a reunião?
- c) quem pode participar?
- d) quais tipos de assuntos são tratados?
- e) os alunos podem participar? De que forma?
- f) há algum regulamento para essas reuniões?

Essas informações servirão para esclarecer dúvidas levantadas durante a reunião do Conselho de Campus do Campus Cubatão, realizada no dia 9 de março de 2017.

Atenciosamente,



Prof. Robson Nunes da Silva
Diretor Geral do *Campus* Cubatão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Campus Cubatão

Em, 06 de abril de 2017.

Memo 002-DAE/CBT/2017

De: Diretoria Adjunta de Apoio ao Ensino
A: DGR – Prof. Robson Nunes da Silva
Assunto: Resposta ao Memo Nº 020 – DRG/CBT/2017

Primeiramente, gostaríamos de agradecer a oportunidade de esclarecer as dúvidas encaminhadas. É de grande relevância as questões colocadas, sobretudo se levarmos em consideração que reunião de pais é um acontecimento que permeia toda a educação básica (desde educação infantil até o ensino médio) e os alunos e alunas não costumam ter conhecimento acerca destas reuniões, isto é, de como e por que elas ocorrem.

Neste sentido, é importante ressaltar que todas as instituições de ensino no país – públicas e privadas – são regidas por leis, decretos e resoluções. Os Institutos Federais foram instituídos pela lei Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais;

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, **didático-pedagógica e disciplinar (grifo nosso)**.

O IFSP, tendo esta autonomia didático-pedagógica e disciplinar, através da Reitoria e Pró Reitoria de Ensino, baseados em todas as legislações federais elaboram documentos que, após discussão e aprovação pelo Conselho Superior, passam a vigorar. Dentre esses documentos temos a Organização Didática e várias Resoluções.

Após essa curta explanação, elucidamos que:

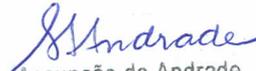
1. Conforme o Estatuto da Criança e Adolescente

Art. 53, parágrafo único: "É direito dos pais ou responsável ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais".

2. Conforme Organização Didática IFSP no Calendário Acadêmico é necessário constar as datas de Reunião de Pais/Responsáveis. O convite aos pais e responsáveis é publicado no site oficial da Instituição com data e horário para cada turma.
3. A Resolução nº. 138/2014, atribui à Coordenadoria Sociopedagógica organizar e participar de reuniões com pais/responsáveis, pois este setor é responsável pela assessoria e desenvolvimento do processo educativo, orientando, acompanhando, intervindo e propondo ações que visem promover a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e a permanência dos estudantes.
4. Os pais/responsáveis que não possam comparecer nos horários estipulados podem entrar em contato com a Coordenadoria Sociopedagógica que está sempre disponível para atendê-los.
5. Os assuntos da reunião de pais variam entre informes que são comuns a todas as séries e assuntos que dependem da especificidade de cada turma. A pauta dos encontros são planejados conforme reuniões de área (coordenador de curso, professores e coordenador sociopedagógico) e Conselho de Classe Pedagógico, que é realizado após o fechamento de cada bimestre (lembra-se que neste Conselho é bem vinda a participação do representante de sala e de um responsável. Caso haja interesse, o representante e o responsável que queira participar devem se inscrever na Coordenadoria Sociopedagógica).
6. Como existe a expectativa dos pais/responsáveis e eles não vivenciam o dia a dia dentro da Instituição, este momento é reservado somente para eles. Caso tenham alunos maiores de 18 anos que por Lei já são responsáveis pelos seus atos, estes poderão participar.

Esperamos ter sanado as dúvidas colocadas e continuamos disponíveis para dar esclarecimentos pertinentes a esta Diretoria.

Atenciosamente,


Gisele Assunção de Andrade
Diretora Adjunta de Apoio ao Ensino
R.G. 18.996.626-9